



Edital

N.º 14/DAFRH-DAAG/2023

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE LANTERNAS PROVENIENTES DA SUA SUBSTITUIÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVAS NO CENTRO HISTÓRICO DE PALMELA

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela, no uso da competência delegada através de deliberação de Câmara, aprovada em reunião pública de 25/10/2021 e nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º do mesmo diploma legal, **torna público que o Município de Palmela vai proceder, no dia 22 de março, pelas 10H00, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, à alienação, em hasta pública, de 378 lanternas (tipo Centro Histórico de Palmela), com as seguintes características:**

Fixação 1: Montagem tipo Suspensa Móvel.

Fixação 2: Montagem tipo apoiada a ponteira macho 3/4" com aperto por porca e contra porta.

Todas as lanternas são em ferro pintado na cor verde, com difusor em acrílico e equipadas com lâmpadas de Vapor de Sódio de Alta Pressão. Não sendo garantido o estado de funcionamento dos equipamentos.

1. Verificação do Estado de Conservação dos Bens

Os bens encontram-se nos na ETA de Vale do Alecrim, Rua do Montinhoso, Lagoinha em Palmela, podendo os interessados deslocar-se ao local para verificar o seu estado de conservação, até ao dia anterior à sessão pública (no horário de expediente), acompanhados por um funcionário municipal, devendo para o efeito os eventuais interessados, contactar o Encarregado Geral da Divisão de Águas da Câmara Municipal de Palmela, pelo telemóvel 935321089 ou estabelecer contacto através do endereço eletrónico: geral@cm-palmela.pt

2. Condições de Admissão à Hasta Pública

2.1. Poderão participar na Hasta Pública pessoas singulares ou coletivas, sendo que, neste último caso, deverão os respetivos representantes apresentar-se devidamente habilitados, através de declaração com poderes bastantes para arrematar.

2.2. Os interessados deverão requerer, junto da Câmara Municipal de Palmela, a sua inscrição como licitantes no ato, até às 15H00 do dia 21 de março de 2023, ou seja, o último dia útil anterior à realização da sessão pública de licitação.

3. Preço Base e Lances

O preço base, ou seja o preço mínimo de venda é de 30,00€ por unidade, perfazendo um valor total de 11.340,00€ (onze mil trezentos e quarenta euros), sendo o valor dos lances mínimos no montante de 200,00€ (cem euros).

4. Licitação

4.1. Todos os candidatos devem apresentar o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de cartão de cidadão e domicílio, ou no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número fiscal de pessoa coletiva e sede;

4.2. A licitação será verbal e iniciar-se-á com a apresentação da proposta de valor igual ou superior ao valor mínimo da licitação;

4.3. Na licitação subsequente não serão aceites lances inferiores a 200,00€;

4.4. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto;

4.5. Se o ato de arrematação ficar deserto a Câmara Municipal de Palmela reserva-se o direito de alienar os bens através de outro procedimento;

4.6. O adjudicatário deverá prestar sinal, até às 15H00 do primeiro dia útil imediato à adjudicação, correspondente a 50% do valor da venda, sendo os restantes 50% pagos até ao prazo de 20 dias a contar desde a data de realização da Hasta Pública.

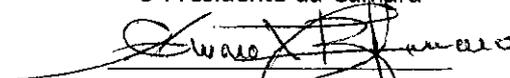
4.7. Caso a venda não seja realizada ao 1º adjudicatário, a Câmara Municipal de Palmela notificará o último licitante antes do primeiro adjudicatário para, querendo, prestar sinal, no prazo de dez dias úteis, no valor de 50% da última licitação por si apresentada e que constituirá o novo valor de adjudicação;

4.8. O disposto no parágrafo anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 01 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara



(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

HASTA PÚBLICA

PARA ALIENAÇÃO DE LANTERNAS

**PROVENIENTES DA SUA SUBSTITUIÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVAS NO
CENTRO HISTÓRICO DE PALMELA**

1 – ENTIDADE ALIENANTE

Município de Palmela, pessoa coletiva de direito público 506187543, com sede no Largo do Município, 2954-001 Palmela, com o telefone 212336600 e endereço eletrónico geral@cm-palmela.pt, na qualidade de proprietário dos bens.

2 - OBJETO

Alienação de bens móveis dispensáveis, no âmbito da alínea cc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que se traduz na alienação de 3 tipos de Lanternas retiradas do Centro Histórico de Palmela e que serão vendidas no estado de conservação em que se encontram, não admitindo o Município qualquer reclamação sobre o seu estado de conservação.

3 – VALOR BASE DE LICITAÇÃO

3.1 - O valor base de licitação é de 11.340,00€ (onze mil trezentos e quarenta euros) para o conjunto das 378 lanternas, sendo o seu valor unitário de 30,00€ (trinta euros).

3.2 – O valor de licitação constante na proposta deve ser indicado por algarismos e por extenso.

4 – VISITA AO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS

4.1 – Os interessados poderão visitar os bens a alienar nos ETA Vale do Alecrim /Lagoinha, na Rua do Montinhoso, Lagoinha em Palmela durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 8H30 às 12H00 e das 13H00 às 16H30. Para tanto, os eventuais interessados, deverão, previamente contactar o Encarregado Geral da Divisão de Águas da Câmara Municipal de Palmela, através do telefone 935321089, ou por eletrónico: geral@cm-palmela.pt

4.2 – O agendamento das visitas será comunicado aos interessados que o tenham requerido, através de ofício, telefone ou mensagem de correio eletrónico, conforme opção do(s) requerente(s).

5 – DATA DA HASTA PÚBLICA

5.1 – A Hasta Pública realizar-se-á em dia, hora e local a definir em edital e será publicitada num jornal nacional, nos locais de estilo e no sítio da Internet e Intranet da Câmara Municipal de Palmela.

5.2 – Se, por algum motivo justificado, não for possível realizar a Hasta Pública na data fixada, será publicitado novo edital com a informação da data, hora e local de realização do novo ato.

6 – COMISSÃO

- 6.1 – A arrematação em hasta pública decorrerá perante uma comissão, constituída por um presidente, dois vogais efetivos e uma secretária;
- 6.2 - A comissão da hasta pública, por razões de funcionalidade, poderá ser apoiada por quaisquer outros funcionários municipais;
- 6.3 - A comissão é constituída pelos seguintes membros:
- 6.3.1 **Presidente:** Gonçalo Nuno Rocha Neto
- 6.3.2 **Vogais efetivos:** Lúcia de Jesus Pereira Cardoso Tavares e Maria Lúcia Botelho da Costa Marçal Santos
- 6.3.3 **Secretária:** Fátima de Jesus Coelho Raposo Felicíssimo

7 – CONDIÇÃO DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

- 7.1 – Podem participar todas as pessoas, singulares ou coletivas, que procedam à sua inscrição para participar na Hasta Pública, fazendo prova da sua identidade e da qualidade em que intervêm no ato;
- 7.2 – Os interessados deverão requerer, junto da Câmara Municipal de Palmela a sua inscrição como licitantes no ato, até às 15H00 do último dia útil anterior à realização da sessão pública de licitação, tomando conhecimento das condições definidas e que regem a Hasta Pública.

8 – PRAÇA E LICITAÇÃO

- 8.1 – Todos os candidatos devem apresentar o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do cartão de cidadão e domicílio, ou no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número fiscal de pessoa coletiva e morada da sede.
- 8.2 – Após a entrega de todas as propostas ao Presidente da Comissão, a licitação iniciar-se-á com a apresentação da proposta de valor igual ou superior ao valor mínimo de licitação indicado no ponto 3 deste documento.
- 8.3 – Na licitação subsequente, que será realizada verbalmente pelos potenciais interessados, não serão aceites lances inferiores a 200,00€.
- 8.4 – A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.



8.5 – Se o ato de arrematação ficar deserto a Câmara Municipal de Palmela reserva-se o direito de alienar os bens através de outro procedimento.

8.6 - Caso a venda não seja realizada ao 1º adjudicatário, a Câmara Municipal de Palmela notificará o último licitante antes do primeiro adjudicatário para, querendo, prestar sinal, no prazo de dez dias úteis, no valor de 50% da última licitação por si apresentada a qual constituirá o novo valor de adjudicação;

8.7 - O disposto no parágrafo anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes.

8.8 – Do ato será lavrada ata pela Comissão da Hasta Pública.

9 – ADJUDICAÇÃO

9.1 – Terminada a licitação, nos termos do ponto anterior, a Comissão adjudica a venda a quem tenha oferecido o preço mais elevado.

9.2 – No final da praça será elaborada o respetivo auto de arrematação, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário, ou seu representante legal com poderes para o ato de cada um dos lotes.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O concorrente que vencer a arrematação de cada lote e a quem tiver sido adjudicado o direito objeto da presente hasta pública, deverá prestar sinal, até às 15H00 do primeiro dia útil imediato à adjudicação, correspondente a 50% do valor da venda a título de sinal e princípio de pagamento, mediante documento a emitir pelo município

10.2 - Os restantes 50% serão liquidados no prazo de 20 dias a contar desde a data da realização da Hasta Pública.

10.3 – As despesas inerentes a todas as operações necessárias para o transporte das lanternas alienadas serão da responsabilidade do adquirente.

11 – CONTRATO

Não há lugar à celebração de contrato escrito